

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 204/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0028049/2021-35****RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento****APROVADO EM 27.4.2021**

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Aída Mariz, no município de Viçosa.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 520/2021, datado de 05 de abril de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi enviado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, em 07 de abril de 2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e relato.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Aída Mariz.

A entidade mantenedora foi credenciada por força da Portaria SEE 1207/2015, publicada no "MG" de 02 de outubro de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e o FGTS.

A Escola de Educação Especial Aída Mariz, localizada na Rua Cristóvão Longuinho Santana, nº 116, Bairro de Fátima, em Viçosa, oferece os anos iniciais do Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), devidamente autorizados/reconhecidos.

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pelo representante da entidade mantenedora;
- Estatuto Social e Ata da Eleição e Posse da Diretoria para o mandato 2020/2022 - presidente: José Clévio Dias Casali; vice-presidente: Cláudio Ademir Teixeira;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor dos representantes da mantenedora;
- prova de capacidade econômico-financeira da entidade;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino e da mantenedora;

- Relatório de verificação in loco, elaborado, em 25 de janeiro de 2021, pela inspetora escolar Marília Borges Assis Aquino, da SRE de Ponte Nova, que se posiciona favoravelmente ao pleito, após constatar que a escola tem se preocupado em ofertar ensino de qualidade aos seus alunos especiais.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Aída Mariz, no município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Sérgio Luiz Nascimento - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 05/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28708001** e o código CRC **53D3041C**.